



# PREFEITURA DE NITERÓI

## Saúde

Prefeitura Municipal de Niterói  
Fundação Municipal de Saúde  
Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família  
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa, **INSTITUTO BRASILEIRO DOS DEFICIENTES - IBRADEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 35778519000180 e Inscrição Municipal: 3075615, situada na: RUA SEPETIBA, VSC, 935 SALA 522 - CENTRO - CEP: 24020206, Niterói-RJ, com registro das atividades econômicas abaixo relacionadas:

### CNAE principal

8591100

### Descrição

ENSINO DE ESPORTES

Conforme declarado pelo requerente, trata-se de um Ponto de Referência.

Entretanto, cabe esclarecer que, conforme art.2º, inciso XII da **Resolução SES/RJ nº 2191 de 02 de dezembro de 2020**, que define licenciamento sanitário como: "etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, o qual atesta que o **estabelecimento** possui condições operativas, físico-estruturais e sanitárias, concedendo o direito ao e **estabelecimento** de desenvolver atividades econômicas de interesse à saúde" **o licenciamento se dá no local efetivo da prestação do serviço.**

Neste cenário, a redação do **artigo 383 da Lei nº 2.624/2008** - Código de Postura do Município de Niterói/RJ **veda** que nos locais com autorização concedida como **ponto de referência** seja realizado **atendimento a clientes**, o **estoque de mercadorias** e a colocação de placa contendo mensagem publicitária ou meramente identificadora da empresa ou da sociedade empresária por ela responsável, *in verbis*:

**"Entende-se por ponto de referência o endereço fornecido por pessoa jurídica como domicílio fiscal em que não haja estabelecimento comercial, sendo vedado o atendimento a clientes, o estoque de mercadorias e a colocação de placa contendo mensagem publicitária ou meramente identificadora da empresa ou da sociedade empresária por ela responsável (...)."**

Conclui-se, então, que empresas com autorização concedida como **ponto de referência** (domicílio fiscal), **não possuem ESTABELECIMENTO**, logo, **não há que se falar em licenciamento sanitário.**

Niterói, 26 de fevereiro de 2025.

**Francisco de Faria Neto**

Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e

Controle de Zoonoses - DEVIC

Matrícula FMS 436.987